

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 243 | Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 294, de 10 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.054.652,63 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de

17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.054.652,63 (dois milhões cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.605.0000 – SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 294, de 10 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 684.020,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 150.000,00

08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 140.000,00

08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 58.820,54

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 901.812,00

Total da Secretaria R\$ 2.054.652,63

Total da Suplementação R\$ 2.054.652,63

**Decreto nº 295, de 10 de dezembro de 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior

é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 295, de 10 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE CERIMONIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviçoss de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	77	R\$ 1.500,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	CRIAR	R\$ 380.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 480.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 481.500,00

ANEXO II - Decreto nº 295, de 10 de dezembro de 2024				
ANULAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.847 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	75	R\$ 1.000,00
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE CERIMONIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	76	R\$ 500,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	1057	R\$ 480.000,00
Total da Secretaria				R\$ 480.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 481.500,00

Portaria:

PT n.º 2464/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, ALEX ANDRADE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-777-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2465/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, ELIZEU VALÉRIO ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-207-70, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2466/24. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, JOSÉ DANILO LIMA PEREIRA, CPF: XXX-XXX-967-18, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2467/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma



do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, MÁRCIO JERONIMO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-557-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2468/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, ROGERIO GOMES, CPF: XXX-XXX-367-07, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2469/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/12/2024, WILLIAN DOS SANTOS VELASCO, CPF: XXX-XXX-597-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2470/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 6/12/2024, DARCI DA CUNHA CRUZ, CPF: XXX-XXX-667-51, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2471/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/12/2024, QUEST BRUNO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-757-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2472/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/12/2024, LÚCIO ANÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-427-66, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2473/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/12/2024, MATHEUS GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-127-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2474/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/12/2024, ADENILSON FERNANDES DIAS,

CPF: XXX-XXX-277-86, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2475/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/12/2024, YRAN E CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-897-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2476/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, FILIPE LIMA ANDRADE, CPF: XXX-XXX-947-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2477/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, NILSON DOMINGUES, CPF: XXX-XXX-907-82, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2478/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, JEFERSON COSTA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-187-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2479/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, GUSTAVO DE AQUINO MONTEIRO MARTINS, CPF: XXX-XXX-487-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2480/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, MARCELO OLIVEIRA VICTORIANO, CPF: XXX-XXX-027-47, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2481/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/12/2024, ALEXANDRE MAIA DIAS, CPF: XXX-XXX-417-30, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo

Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2482/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/12/2024, LEONARDO DOS SANTOS DIAS, CPF: XXX-XXX-777-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Contrato:

Contrato SEMOB N.º 47/ 2024. Termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, Ilmo. Sr. Uilton Afonso Viana Filho como contratante, e Saga Construtora Ltda, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jorge Miguel da Ponte Lopes como contratada, para a execução De "Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Vila Gabriela, 7ª Distrito-Manilha". Concorrência Pública nº 04/2022-PMI, processo administrativo nº 29/2022. Objeto - O presente contrato tem como objeto a execução de "obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro Vila Gabriela, 7ª Distrito-Manilha". Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.733.547,10 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente. Itaboraí, 10 de dezembro de 2024. Secretário Municipal De Obras - Uilton Afonso Viana Filho - Matrícula - PMI 57.156/ Saga Construtora Ltda - CNPJ: 10.948.807/0001-04 - Jorge Miguel Da Ponte Lopes - Procurador

Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo referente ao contrato SEMOB Nº10/2024.

Processo Administrativo nº 4817/2023. Concorrência Pública nº 005/2024 - PMI, Valor: R\$1.025.596,56 (um milhão e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). 2º Termo aditivo ao Contrato SEMOB Nº 10/2024 Município De Itaboraí, representado pelo Sr. Uilton Afonso Viana Filho, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como Contratante e Consiso Serviços De Engenharia, Consultoria E Participações Ltda. neste ato representada pelo Sr. Daelson Oliveira Viana como Contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo do Contrato SEMOB n.º 10/2024 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18 (dezoito) de dezembro de 2024, com ciência da Contratada. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 10 de dezembro de 2024. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal De Obras - Contratante / Consiso Serviços De Engenharia, Consultoria E Participações Ltda. Daelson Oliveira Viana - Contratada

Termo de Apostilamento:



Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato SEMOB 85/2022, celebrado entre o Município de Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Uilton Afonso Viana Filho e a empresa ENGEBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda como contratada, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Novo Horizonte – Loteamento Jardim Planalto, 7º Distrito. Objeto: Os preços do Contrato SEMOB nº 85/2022 ficam reajustados em R\$ 663.371,93 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês da data da proposta) e setembro de 2024. PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato SEMOB nº 85/2022 passa dos atuais R\$ 14.323.909,35 (quatorze milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 14.987.281,28 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir do presente mês, conforme cláusula quarta, parágrafo segundo. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 09 de dezembro de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal De Obras - Matrícula PMI Nº 57.156.

Ato de Dispensa de Licitação:

Processo 1404/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1404/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por dispensa de licitação, destinada à Reforma do telhado da Unidade de Atendimento Médico de Emergência – AME ITAMBI, em favor de Bergaras Empreendimentos, inscrita nos CNPJ 04.480.672/0001-00. O valor da presente contratação é de R\$ 117.810,13 (Cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais e treze centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 10 de dezembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 51.787. RATIFICO. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1404/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por dispensa de licitação, destinada à Reforma do telhado da Unidade de Atendimento Médico de Emergência – AME ITAMBI, em favor de Bergaras Empreendimentos, inscrita nos CNPJ 04.480.672/0001-00. O valor da presente contratação é de R\$ 117.810,13 (Cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais e treze centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, determino que a

presente ratificação e autorização seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 10 de dezembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 51.787

Extrato de Termo de Homologação de Licitação:

Extrato de termo de homologação de licitação.

Processo nº 1396/2024. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Requisitante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de material medico hospitalar atender as necessidades da Rede Municipal De Saúde.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90047/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir. FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 165.100,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cem reais), referente aos itens 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.

2 - MG FLEX LTDA – CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, valor total adjudicado R\$ 1.867,50 (Um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 22, 25, 26, 36, 40 e 43.

3 - ARC FONTOURA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 16.599.555/0001-31, valor total adjudicado R\$ 417,60 (Quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

4 - PAMFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 50.158.653/0001-71, valor total adjudicado R\$ 4.390,00 (Quatro mil, trezentos e noventa reais), referente aos itens 02, 03 e 35.

5 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 47.454.600/0001-93, valor total adjudicado R\$ 17.497,30 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente aos itens 19, 32, 33, 34 e 53.

6 - MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.929.522/0001-48, valor total adjudicado R\$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais), referente ao item 72.

7 - NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.810.157/0001-15, valor total adjudicado R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais), referente aos itens 37, 44 e 58.

8 - I. O. COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 22.122.781/0001-20, valor total adjudicado R\$ 3.250,00 (Tres mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao item 24.

9 - LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.598.956/0001-14, valor total adjudicado R\$

5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao item 23.

10 - MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 29.475.673/0001-80, valor total adjudicado R\$ 1.832,50 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 38.

11 - PLACIDOS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.132.196/0001-66, valor total adjudicado R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), referente aos itens 21, 73, 74 e 75.

12 - MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 41.703.093/0001-06, valor total adjudicado R\$ 2.305,50 (Dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao item 31.

13 - R. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.342.367/0001-17, valor total adjudicado R\$ 342.500,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens 30, 52 e 57.

Perfazendo o valor total de R\$ 558.705,40 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 10 de dezembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 34/2024 - No dia 27 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilandia, representado por sua Presidente, (a) Ilmo(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.(a) Mariany Monteiro de O. Silva Baldow, portador doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90034/24-FMAS, objeto do processo administrativo nº 2898/23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº. 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.895/0001-03, situada na Rua Antônio João, nº 1521, APTO 501, Cordovil-RJ, neste ato representada por seu sócio, Sr. Joel Pereira de Souza. DO OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/24-FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos para o fornecedor registrado são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NA COR: BRANCA.	UNID	500	ALOFORM	R\$ 0,99	R\$ 495,00
14	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: VERMELHA.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,14	R\$ 456,00
15	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: VERDE.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,30	R\$ 520,00
16	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: AMARELA.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,19	R\$ 476,00
18	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: AZUL.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,44	R\$ 576,00
19	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: PRETA.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,70	R\$ 680,00
21	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: LILÁS.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,39	R\$ 556,00
22	CARTOLINA, LISA, MEDINDO (550X730)MM, 180G/M2, NAS CORES: LARANJA.	UNID	400	ALOFORM	R\$ 1,57	R\$ 628,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.387,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 4.387,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais). DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 27 de novembro 2024. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Mat: 47.950 / FORNECEDOR REGISTRADO - FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 47.240.895/0001-03

Ata:

Ata nº 78/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4120 referente ao PROCESSO ADM. 2857/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 79/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa

Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4119 referente ao PROCESSO ADM. 2856/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 80/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4134 referente ao PROCESSO ADM. 4280/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 81/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta

pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4602 referente ao PROCESSO ADM. 4197/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 82/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4601 referente ao PROCESSO ADM. 4198/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 83/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CO-



RIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3183 referente ao PROCESSO ADM. 4199/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 84/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4551 referente ao PROCESSO ADM. 4200/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Edineia Alves Gomes - Membro; Cassio Sampaio Vital - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Delbe Fernandes Pereira - Membro; Henrique Adão da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº: 079/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 30 minutos do dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 002168/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 708/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO

DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 080/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 15 minutos do dia 03 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 001969/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1029/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 05 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 081/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 25 minutos do dia 04 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 002981/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1579/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 15 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio

da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 082/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 05 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 001819/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1586/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 50 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 083/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 06 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 001820/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1587/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 084/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 10 minutos do dia 09 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta



pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 002973/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1591/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar

L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 085/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 05 minutos do dia 10 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 001339/2019 referente ao PRO-

CESSO DE ADMINISTRATIVO 1596/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 55 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Haydée Dias Moraes da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

EDITAIS

Edital de Notificação de Lançamentos Fiscais:

Processo	Assunto	Contribuinte	CPF OU CNPJ	Fiscal	Tributo	Nº Lanç.	Nº Dam	Valor (R\$)
SEI 6424/2024-53	Aprovação De Projeto De Legalização	Conar 2000 Construções Ltda	04.098.850/0001-25	49.762	ISSQN	24685	011477/2024	R\$ 1.181,73
SEI 3567/2024-11	Vistoria Do Imóvel	Marcos Fernando Da Silva	XXXXXX.967-85	15.469	TAXAS	160844	011481/2024	R\$ 310,37
SEI 6603/2024-91	Vistoria Do Imóvel	Antonio Jose Dos Santos	XXXXXX.117-91	15807	ISSQN	13140	011167/2024	R\$ 2.289,06
SEI 6603/2024-91	Vistoria Do Imóvel	Antonio Jose Dos Santos	XXXXXX.117-91	15807	ISSQN	13148	011169/2024	R\$ 960,98
SEI 6603/2024-91	Vistoria Do Imóvel	Antonio Jose Dos Santos	XXXXXX.117-91	15807	ISSQN	13141	011170/2024	R\$ 552,78
SEI 6603/2024-91	Vistoria Do Imóvel	Antonio Jose Dos Santos	XXXXXX.117-91	15807	TAXAS	13149	011173/2024	R\$ 368,00
SEI 2824/2024-90	Providências	José Vieira Carneiro	XXXXXX.377-00	15807	ISSQN	13139	010584/2024	R\$ 1.037,32
SF 7257/2023	Providências	Edson Figueira Gouveia	XXXXXX.557.49	15.469	ISSQN	160871	9890/2024	R\$ 1.658,92
SF 7257/2023	Providências	Edson Figueira Gouveia	XXXXXX.557.49	15.469	ISSQN	160818	9891/2024	R\$ 1.856,69
SF 448/2024	Aprovação De Projeto	Participações Rep 127 Ltda	07.121.530/0001-37	49.762	ISSQN	24670	10041/2024	R\$ 20.856,80
SF 448/2024	Aprovação De Projeto	Participações Rep 127 Ltda	07.121.530/0001-37	49.762	TAXAS	40294	10044/2024	R\$ 2.001,95
SF 639/2024	Aprovação De Projeto	Xdb2 Empreendimentos E Participações Ltda	18.308.365/0001-52	15.469	ISSQN	160819	9893/2024	R\$ 13.616,00
SF 639/2024	Aprovação De Projeto	Xdb2 Empreendimentos E Participações Ltda	18.308.365/0001-52	15.469	TAXAS	160820	9894/2024	R\$ 69,00
SF 960/2024	Aprovação De Projeto	Wellington Gonçalves Marins	XXXXXX.877-22	128	ISSQN	10899	11149/2024	R\$ 8.897,15
SF 5307/2023	Defesa	Mariana Mendes Cunha Melo	XXXXXX.917-77	15807	ISSQN	11081	010103/2021	R\$ 3.572,45

Ficam os contribuintes acima identificados, notificados dos Lançamentos Fiscais acima e INTIMADOS a comparecerem à Coordenadoria de Tributos Imobiliários - Fisimob, localizada na Rua Dr. Fidelis Alves, 101, Centro, Itaboraí, no prazo de (30) trinta dias contados da data da publicação desta Notificação para recolher ou impugnar os referidos créditos tributários acrescidos, se cabível, da atualização monetária, juros de mora e multa de mora, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Fundamentação legal: Art 564 II da lei complementar nº 33/2003. LUCIANE MICHELI FERREIRA DA SILVA - Subsecretaria de Cadastro Imobili-

ário - Matrícula: 44.784.

Termo de retificação

RETIFICAÇÃO referente ao Anexo II do Decreto nº 289, de 09 de dezembro de 2024, publicado em 09 de dezembro de 2024 no DOE-ITA, edição nº 241 - ano VI. Onde se lê: Fonte: 1.500.1002 Ficha: 132; Leia-se: Fonte: 1.500.0001 Ficha: 132 E onde se lê: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor Ou Militar; Leia-se: Outros

Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Itaboraí, 09 de dezembro de 2024. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula nº 45.575

Corrigenda:

PT n.º 2461/24. Publicada no Jornal DOE-ITA de 06/12/2024, ed. n.º 239, Ano VI. Onde se lê: ALESSANDRA SODRE RIBEIRO, Leia-se: ALESSANDRA SUDRE RIBEIRO